CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 04/02/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 008 DE 2013.

(Autor: Vereador Jorge Vilmar Menegatti/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 31/01/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Institui o "Dia Municipal da Marcha para Jesus" dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o Dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 28 de janeiro de 2013.

Jorge Vilmar Menegatti
Vereador/PSC

Exposição de motivos

A presente proposição visa oficializar, em âmbito municipal, um evento que já vem sendo realizado no Estado do Paraná, reunindo milhares de cristãos, ligados não apenas pela fé, mas também pelo desejo de divulgar os princípios ensinados por Jesus Cristo, a começar pelo amor ao próximo.

Num mundo tão conturbado, em que a violência tem crescido vertiginosamente, como resultado do individualismo e das relações artificiais, é mister o resgate de valores essenciais à paz social.

Os índices de violência mostram que Cascavel precisa da união de sua população em favor do resgate desses valores. A "Marcha para Jesus" simboliza a marcha pelo amor, pela união, pela justiça, pela paz.

Daí a união de todos os cristãos em favor de uma sociedade mais justa, pautada nos princípios universais do amor e da paz.

Em Cascavel, o evento já vem ocorrendo anualmente, sob a coordenação da Ordem dos Pastores de Cascavel – Opevel, cujos pastores, abnegados, não têm medido esforços para a realização da Marcha. E, este ano, todos os cristãos serão mobilizados para a marcha, por uma Cascavel mais pacífica, mais justa e mais solidária.

Oficializando o Dia da Marcha para Jesus na mesma data prevista em lei estadual, 3° sábado do mês de maio, Cascavel confirma seu desejo de unir-se numa corrente pelos valores cristãos supramencionados.

Logo, espera-se o congraçamento de todos os Edis desta Casa de Leis em favor de tão importante e singular evento.